LEI MUNICIPAL Nº 3169, DE 03 DE JULHO DE 2013.

REVOGAM-SE AS LEI MUNICIPAIS Nº 2429/2005 E 2888/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2429 de 11 de agosto de 2005 e a Lei Municipal nº 2888 de 27 de julho de 2010.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Luiz Schreinert,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Haroldo Naatz de Souza,
Secretário de Infraestrutura e Administração.